



LEI Nº 4.175/PMC/2018

ALTERA A LEI 2.735/PMC/2010 - QUE DISPÕE SOBRE A O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo público de Monitor de Transporte Escolar, constante do grupo ocupacional de apoio técnico-administrativo, nível médio, criado pela Lei n. 2.735/PMC/2010.

Parágrafo Único – Os servidores ocupantes do cargo extinto, foram contratados por meio do contrato de trabalho por prazo determinado, conforme normas do art. 37 da CF/88 e art. 267 e seguintes da Lei n. 2.735/PMC/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal n. 2.735/2010, para o fim de excluir do Anexo de Composição dos Grupos Ocupacionais, na tabela do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo, o cargo de monitor de transporte escolar.

Art. 3º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal n. 2.735/2010, para o fim de excluir do Anexo de Hierarquização dos Cargos, na tabela do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo, o cargo de monitor de transporte escolar.

Art. 4º Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal n. 2.735/2010, para o fim de excluir do Anexo de Descrição dos Cargos, na Denominação do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo, o cargo de monitor de transporte escolar.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal RO, 20 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716